

DECRETO N.º 43.284, DE 29/12/2022.

FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 55, XIX, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 327 DA LEI N.º 2.521/2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) o índice de atualização de valores dos créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, acumulado no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º O índice de correção de que trata o artigo anterior não incidirá sobre os créditos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e sobre o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de dezembro de 2022.



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal